



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2025

0090 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025

Acrescenta o art. 49-A ao Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para instituir o princípio do adensamento orientado ao transporte público de massa, incentivando construções e usos mistos em áreas próximas às estações do METROFOR e demais modais de alta capacidade, promovendo a sustentabilidade urbana e a redução de deslocamentos motorizados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 49 – A:

Art. 49-A. Fica instituído o princípio do **adensamento orientado ao transporte público de massa**, devendo o Município de Fortaleza adotar políticas urbanas que estimulem o adensamento construtivo e populacional nas áreas situadas em um raio de até 800 (oitocentos) metros das estações metroviárias e ferroviárias do METROFOR e de outros sistemas de transporte coletivo de alta capacidade.

§1º. O Poder Executivo, por meio da revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e demais instrumentos de política urbana, poderá ampliar os índices construtivos, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento do solo nas áreas referidas no caput, desde que assegurada a infraestrutura urbana adequada.

§2º. As diretrizes previstas neste artigo deverão priorizar a **redução de deslocamentos motorizados**, a **integração entre moradia, trabalho e serviços**, a **melhoria da qualidade ambiental** e a **eficiência dos investimentos públicos em transporte de massa**, de modo a promover o uso racional do solo e a sustentabilidade urbana.

§3º. O adensamento previsto neste artigo observará as diretrizes de mitigação

CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830-Gabinete 21-Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180-Fortaleza/Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

de impactos urbanísticos, ambientais e de mobilidade, assegurando a qualidade de vida da população residente e o equilíbrio da infraestrutura urbana.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Julierme Sena
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 21 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza / Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda aditiva** tem o objetivo de alinhar o Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza às melhores práticas de **planejamento urbano sustentável**, introduzindo o conceito de **adensamento orientado ao transporte público (Transit Oriented Development – TOD)**, instrumento amplamente aplicado em metrópoles que priorizam a eficiência urbana e a sustentabilidade ambiental.

A proposta reforça os **princípios e diretrizes previstos nos arts. 32 a 49** do Projeto de Lei, que tratam da Política de Mobilidade, Conectividade e Acessibilidade Urbana, especialmente os incisos II e III do art. 33, que orientam a **integração entre a política de mobilidade e o uso do solo**, e a **proximidade entre moradia e atividades urbanas**

lc00492025-ocr_plano diretor

Fortaleza vive um momento de reestruturação de seu espaço urbano com grandes investimentos em infraestrutura metroviária, especialmente ao longo da **Avenida Santos Dumont**, onde estão previstas novas estações do METROFOR. Assim, faz-se imprescindível garantir que as áreas do entorno desses corredores de transporte sejam utilizadas de forma mais inteligente, **com maior densidade habitacional e uso misto**, reduzindo deslocamentos, estimulando a ocupação ordenada e valorizando o investimento público já realizado.

A emenda não apenas **harmoniza as políticas urbanas de uso do solo e mobilidade**, mas também fortalece o compromisso do Município com o **planejamento urbano sustentável**, a **eficiência do transporte coletivo** e o **direito à cidade**.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Julierme Sena
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 21 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza / Ceará

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/11/2025 08:05
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762945487990_a4c81f59-5cef-46dd-b595-a853b7de9602



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de novembro de 2025 às 08:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762945487990_a4c81f59-5cef-46dd-b595-a853b7de9602



Documento assinado por
JULIERME LIMA DE SENA

